



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, após receber o resultado adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, ratifica e homologa o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado art. 26 da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 3- Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, e, referente a contratação de serviços de consultoria e assessoria de caráter técnico-especializado na área de direito administrativo, além da atuação em processos judiciais, nas jurisdições Estadual e Federal, em primeiro grau de jurisdição, para melhoria da eficiência administrativa desta municipalidade, em favor de **RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.504.037/0001-05, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ora ratificado e homologado.

Matina – Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2022.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal